



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades**

Valorização da profissão docente e da qualidade educativa

O novo Governo estará obrigado a encontrar soluções urgentes para valorizar a carreira docente e deste modo promover a atratividade para a profissão de professor.

O SPLIU, com total disponibilidade para o diálogo, apelará ao novo Ministro da Educação para, com celeridade, iniciar processos negociais sobre os seguintes assuntos:

Recuperação integral do tempo de serviço congelado

O SPLIU não se conforma com os mecanismos inventados por Governos anteriores para a recuperação do tempo de serviço congelado aos professores. Apesar dos 2 anos, 9 meses e 18 dias concedidos, faltam ainda recuperar 6 anos, 6 meses e 23 dias de tempo de serviço efetivamente prestado, reivindicando esta associação sindical independente que seja encontrada a fórmula para a sua contabilização, podendo-se equacionar vários cenários, quer no âmbito da progressão na carreira, quer em sede do tempo de serviço contabilizado para efeitos de aposentação.

O SPLIU reivindica, de forma muito determinada, que o tempo de serviço congelado ainda não devolvido aos professores, se inicie já em 2024. Esta associação sindical independente estará apenas disponível para negociar o modo e o prazo para a recuperação integral do tempo de serviço congelado - 6 anos, 6 meses e 23 dias.

Formação inicial de professores e valorização da profissão docente - urge implementar políticas estruturais

Quando na pré-campanha eleitoral das "Legislativas" antecipadas de 2022 expressámos a preocupação desta estrutura sindical independente sobre a evidente falta de professores qualificados para suprirem as necessidades permanentes e temporárias dos estabelecimentos da rede pública de ensino, ainda que expectável, não perspetivávamos então, que a situação se agudizaria em tão curto período de tempo, traduzida no tempo presente, em milhares de alunos sem professor, a uma ou mais disciplinas, o que compromete seriamente as suas aprendizagens sequenciais, numa crise educativa sem precedentes neste Século.

Os decisores políticos que estiveram, no passado recente, no exercício de cargos na área da Educação, apesar de reconhecerem que este é um problema de natureza estrutural,



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

trataram-no sempre com a insustentável leveza de um problema conjuntural, sem que tivessem sido tomadas medidas adequadas e sustentáveis, centradas numa perspetiva sistémica e integrada de resolução, a curto prazo, da estabilização do funcionamento das escolas com os professores necessários, inequivocamente qualificados para a docência. Esta associação sindical independente considera que medidas avulsas, centradas fundamentalmente no recrutamento de recursos não qualificados, não são mais que um penso rápido na ferida profunda e comprometedora porque passa a Educação.

Apesar de recentemente terem sido estudadas e projetadas medidas estruturais relativamente à formação inicial de professores, o que referiu o SPLIU em dezembro de 2021 sobre esta importante área, não se encontra ainda desatualizado, pois importa que, com efetividade, a formação inicial de docentes seja adaptada aos desafios que os educadores e professores enfrentam nos domínios da transição digital, científico, tecnológico, didático e pedagógico.

A valorização da carreira docente é urgente, e reveste-se da máxima importância estrutural, assumindo particular relevância neste contexto, o combate à precariedade, à insegurança e à instabilidade pessoal, familiar e profissional.

Importa criar um quadro atrativo para o exercício da docência, potenciador de motivação, para que os jovens optem convictamente pelos cursos via ensino proporcionados pelo Ensino Superior. Mas, para que tal se verifique será fundamental criar um quadro de atratividade que contemple:

- Medidas para o reconhecimento social do papel do professor;
- Dignificação da profissão docente através de mais e melhores condições de trabalho;
- Redução significativa da precariedade ainda existente;
- Horários de trabalho adequados e inequivocamente definidos;
- Desburocratização da função docente;
- Medidas de combate à indisciplina e aos casos de violência nas escolas;
- Regime de recrutamento e seleção de professores eficaz e justo;
- Valorização salarial da carreira docente, tornando-a atrativa e competitiva com outras áreas da administração pública. Neste apartado o SPLIU propõe, objetivamente, uma reestruturação dos índices remuneratórios, devendo corresponder ao 1º escalão o índice 188, com revisão e alteração sequencial dos demais índices dos restantes escalões;
- Verificando-se que a maior dificuldade no recrutamento e seleção de docentes tem a sua maior incidência na Grande Lisboa, Grande Porto, Península de Setúbal e Algarve, o SPLIU propõe a implementação de um regime de incentivos, que pode passar pelo apoio no acesso a condições dignas de habitação ou de deslocação.
- (...)

Revisão e alteração do regime dos Concursos de Professores

A recente revisão e alteração do regime de gestão e recrutamento do pessoal docente, consubstanciado no DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio, não correspondeu, por



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

intransigência dos respetivos decisores políticos, a uma reforma adaptativa dos processos às necessidades do sistema educativo e das escolas em conciliação com as legítimas expectativas dos professores, sobretudo, no que se refere à sua estabilidade pessoal e familiar.

Com toda a seriedade e honestidade interinstitucional, o SPLIU considera que houve condições objetivas para limar algumas arestas que visassem o equilíbrio adaptativo do novo modelo de concursos imposto, que irá ter o seu grande teste muito em breve, do qual necessariamente haverá feedbacks importantes a ter em consideração para a avaliação objetiva do mesmo.

O SPLIU considera que este novo regime de recrutamento e seleção do pessoal docente deverá ser revisitado, no início da próxima legislatura, no sentido de se proceder a uma avaliação sistemática que permita introduzir as alterações tendencialmente necessárias, nomeadamente, em relação aos aspetos que foram alvo de enorme contestação dos educadores e professores.

Revisão e alteração do regime de mobilidade de docentes portadores de doença incapacitante

A primeira matéria a ser alvo de abordagem por parte dos decisores políticos do Ministério da Educação na legislatura que agora se aproxima do seu final, foi o regime de mobilidade por doença.

O SPLIU nunca discordou da necessidade de rever e alterar o modelo de mobilidade por doença, defendendo sempre a premissa que este deverá ser um mecanismo que corresponda, eficazmente e com rigor, às necessidades reais e efetivas de todos os Educadores e Professores que padecem de doenças incapacitantes.

Todavia, o SPLIU não concordou com o modelo desenhado e imposto pela tutela, fundamentalmente, porque transformou um processo muito sensível, centrado na saúde da pessoa, enquanto ser humano especial e único, num concurso encapotado, desrespeitador da individualidade, da própria doença invalidante, da sua gravidade, e das limitações e consequências que daí podem advir para os docentes que padecem das mesmas.

O SPLIU entende que esta deverá ser uma das matérias a priorizar para revisão e alteração na próxima legislatura, estabelecendo-se como princípio inalienável, o absoluto respeito pela pessoa, pela doença invalidante e pela necessidade de o docente obter, por esse motivo inquestionável, a respetiva mobilidade profissional para a área da sua residência.

Por fim, mas não em último lugar, o SPLIU apela à revisão e alteração do Despacho Conjunto nº A-179/89, de 22 de setembro, que define e tipifica as doenças consideradas incapacitantes, porquanto o mesmo, com mais de 34 anos, se encontra manifestamente



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

ultrapassado e desadequado no que se refere às patologias ali indicadas, assim como em relação à evolução da ciência e da medicina.

Revisão e alteração do modelo de Avaliação do Desempenho Docente

O SPLIU considera urgente a revisão do modelo da avaliação do desempenho docente em vigor pela eminente subjetividade dos procedimentos instituídos, o que tem implicado, inevitavelmente, insustentáveis arbitrariedades e injustiças.

Os indicadores e as diversas variáveis incontrolláveis presentes no processo têm provocado desigualdades gritantes nos juízos de valor produzidos.

O mérito relativo ao empenho e desempenho docente, limitado por quotas e sujeito a vagas, tem gerado turbulência e degradação nas relações interpessoais, na comunicação, na gestão de conflitos, no funcionamento dos grupos de trabalho, na participação..., logo, tem produzido um quadro de enorme desmotivação, com implicações nocivas no clima de escola.

Docentes que tendo sido avaliados com pontuação igual ou superior a 8 (Muito Bom ou Excelente), têm verificado o seu mérito ser preterido por critérios subjetivos, arbitrários e enviesados, acabando por lhes ser atribuída a menção qualitativa de Bom, ou seja, qual máquina trituradora do seu empenho e desempenho, que apesar de Muito Bom ou Excelente, não é reconhecido por sistema castrador da vontade, do empenho, e da entrega à nobre missão de educar e ensinar.

Evidencie-se o incumprimento dos Governos em funções à época, e de então para cá, inclusive o que se mantém em funções, ao não terem procedido à avaliação da ADD durante o 4º ano de vigência do diploma legal, ou posteriormente, sendo ostensivamente desrespeitado o disposto no nº 6 do Artigo 30º do DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro.

Melhores condições de trabalho e horários justos

Ao longo dos últimos anos, os docentes têm constatado o aumento do seu tempo de trabalho e a degradação das condições de trabalho para o efetivo exercício profissional.

Urge reconsiderar uma distribuição adequada das tarefas profissionais entre a componente letiva e a componente não letiva, definindo-se objetivamente o conteúdo funcional de cada uma delas, sendo fundamental para tal, expurgar das mesmas as imensas tarefas burocráticas, que mais não servem, na maioria dos casos, se não para alimentarem as estatísticas de suporte à propaganda das políticas educativas.

O SPLIU considera ser primordial uma reforma das matrizes curriculares dos diferentes ciclos de estudo, de forma a unificar o modelo de funcionamento dos mesmos, as cargas horárias e as respetivas incumbências no âmbito das componentes letiva e não letiva.



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Nesta perspetiva sistémica, integrada e unificadora, ganha particular enfoque o 1º ciclo do ensino básico, defendendo esta organização sindical independente, um regime de pluridocência neste nível de ensino, que contemple o professor tutor encarregue das áreas curriculares nucleares: língua materna, matemática e estudo do meio / ciências, e outros professores com formação adequada nas áreas das expressões, defendendo-se que sejam criados os grupos de docência 140 (educação visual), 150 (música) e 160 (educação física), tal como se procedeu para o inglês com a constituição do grupo 120.

O modelo defendido pelo SPLIU para o 1º ciclo do ensino básico, para além de ser tendencialmente mais eficaz nos planos pedagógico e didático, atenuaria o choque, para os alunos, na transição do 1º para o 2º ciclo, designadamente, no que se refere à mudança abrupta de um modelo de monodocência para um outro de pluridocência.

Por outro lado, e não menos importante, colocar-se-ia um ponto final à clivagem profissional e ao conflito entre os professores que exercem a docência em monodocência (25 horas letivas semanais), com os professores que lecionam em pluridocência (22 horas letivas), estes últimos com reduções da componente letiva ao longo da carreira em função da idade e do tempo de serviço.

A redução do número de alunos por turma e a limitação do número de níveis e turmas a atribuir a cada docente, constituem outras duas medidas fundamentais para a qualidade do ensino e do funcionamento da Escola Pública.

A universalidade do ensino pré-escolar deverá ser definitivamente implementada, e, os docentes deste nível de ensino deverão ser coadjuvados nas áreas das expressões por docentes com formação específica nessas áreas.

Recomposição da carreira - implementação de mecanismos reguladores

O SPLIU defende a produção de normativos legais adequados à regulação eficaz do posicionamento dos professores na carreira, designadamente, por força do reposicionamento dos docentes que ingressam na mesma ou da recuperação do tempo de serviço congelado. Quer num caso, quer no outro, importa que não se verifiquem ultrapassagens no respetivo posicionamento entre professores com o mesmo tempo de serviço.

Este importante aspeto, que tem sido negligenciado pelos últimos governos, tem constituído um foco de conflito entre professores, que importa solucionar com a maior brevidade possível.

Por outro lado, não se pode deixar de invocar sobre este assunto, o princípio da igualdade consagrado na Constituição da República.



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Rejuvenescimento da profissão / Regime especial de aposentação

É urgente rejuvenescer a classe docente. Constatou-se que o corpo docente está envelhecido e que a precariedade laboral continua a afetar milhares de educadores e professores

O envelhecimento dos docentes em Portugal assume níveis muito preocupantes, e têm merecido o reparo de instâncias internacionais.

A OCDE relata que, atualmente, só 1% dos professores portugueses tem menos de 30 anos!...

Os alunos, a escola, os professores, e, sobretudo a sociedade, só têm a beneficiar com o imediato rejuvenescimento da classe docente e com a vinculação de muitos docentes precários, ou pelo regresso de muitos outros jovens educadores e professores que, por variados motivos, abandonaram a profissão, profundamente desencantados.

O SPLIU defende por isso, a implementação a curto prazo, de um regime especial de aposentação e a vinculação de todos os docentes qualificados, com três anos de serviço docente exercido em escolas do ensino público, sem a observação ou imposição de quaisquer outras regras adicionais.

A especificidade da profissão docente conjugada com o continuado desgaste físico, psicológico e emocional, justificam o estabelecimento de condições específicas para a aposentação de educadores e professores.

A docência é uma profissão geradora de enorme cansaço e saturação, o qual se acentua exponencialmente com o aumento da idade dos professores.

Este Sindicato Independente de Professores tem recebido muitas queixas e desabafos de docentes que dão conta de sucessivas baixas médicas por motivos de depressão, que se vão acentuando com o avançar da idade e os anos de serviço.

O SPLIU reivindica que os docentes tenham salvaguardado o direito ao regime de pré-aposentação aprovado para toda a Administração Pública, e defende que os docentes de todos os níveis de ensino tenham direito a aposentar-se, com pensão por inteiro, aos 36 anos de serviço, independentemente da idade, com a salvaguarda de uma discriminação positiva para os docentes que exerceram as suas funções profissionais em regime de monodocência.

Revisão e alteração do regime de administração e gestão das escolas

O SPLIU considera como imperativa, a revisão e alteração do atual regime de direção e gestão das escolas, defendendo para o efeito, o direito dos agrupamentos de escolas ou



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

escolas não agrupadas poderem optar por um órgão de gestão colegial, e, nesse contexto, entende que:

- O processo de eleição do órgão de gestão deverá ser realizado com a participação, no colégio eleitoral, de todos os docentes, trabalhadores não docentes, representantes dos pais e representantes dos alunos do ensino secundário;
- Os coordenadores das estruturas pedagógicas intermédias deverão ser eleitos pelos pares, e não nomeados;
- O Conselho Pedagógico deverá ter independência e autonomia e as suas competências deverão ser reforçadas;
- A composição e competências do Conselho Geral deverão ser redefinidas.

Lisboa, 18 de março de 2024

A Direção Nacional